Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.338, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os seguintes bens móveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus de Erechim:

I – 01 (uma) Balança, patrimoniada sob o n.º 65715;

II – 01 (uma) Balança, patrimoniada sob o n.º 65716;

III – 01 (um) Phmetro de bancada, patrimoniado sob o n.º 65698;

IV – 01 (um) Phmetro de bancada, patrimoniado sob o n.º 65699;

V – 01 (um) Refratômetro portátil, patrimoniado sob o n.º 65700;

VI – 01 (um) Refratômetro portátil, patrimoniado sob o n.º 65701.

Parágrafo único. A doação se dará através da Secretaria Municipal de Educação, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração